



Portaria Inmetro/Dimel nº 443, de 17 de novembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 96/2008, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel nº 52600.052660/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão de uma porta de comunicação para computador no esfigmomanômetro modelo RW 350, marca G-TECH, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 19 de fevereiro de 2009.

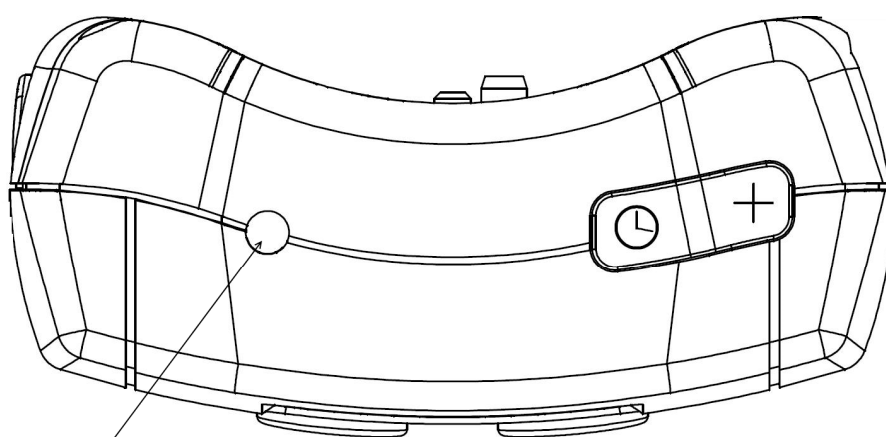
Parágrafo único - A conexão ao computador é realizada através de conector elétrico na parte superior do manômetro.

Art. 2º - Incluir no item 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 074, de 19 de fevereiro de 2009, o desenho anexo à presente Portaria, de acordo com a seguinte redação:

“9.1.5 Vista superior do manômetro eletrônico modelo RW 350” (N.R.)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Porta de comunicação para computador

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 443, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.



FABRICANTE:

ROSSMAX INTERNATIONAL LTD.

VISTA SUPERIOR DO MANÔMETRO ELETRÔNICO

MODELO RW 350

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05